

2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

"Decreta Ponto Facultativo Escolar"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O dia 14 de novembro de 2016 será considerado Ponto Facultativo Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira, estendendo-se para os NAIs – Núcleos de Assistência Integral à Infância da Secretaria de Promoção Social e Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: As sedes administrativas das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Esportes e Lazer, cabe o cumprimento do art. 4º do Decreto nº 146, de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 31 de outubro de

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO